



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Escola de Enfermagem Anna Nery
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 1672, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.223923/2023-24

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY
COORDENAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO LATO - SENSU
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Processo Seletivo de Abertura de Turma do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro (/UFRJ), torna público, por meio deste EDITAL, as normas gerais para o **Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação em nível Lato Sensu** (Especialização em Enfermagem Obstétrica), com início previsto para 2024.

Este EDITAL entrará em vigor na data de sua publicação

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro, apresentam como órgão deliberativo a Comissão de Ensino Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem (CPGPLS).
- A Pós-Graduação *Lato Sensu* compreende a especialização, o aperfeiçoamento, e outras categorias de cursos para graduados que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- O Curso de Pós-graduação da EEAN/UFRJ, tem o valor de mensalidade estipulada, neste edital, o qual terá a receita auferidas na gestão, de acordo com a legislação vigente, assinado por representante da fundação conveniada com a Universidade Federal do Rio de Janeiro responsável pela gestão financeira do curso.
- Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* atendem às exigências do Ministério da Educação, regido pela **Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020** definida no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.
- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Materno-Infantil da Escola de Enfermagem Anna Nery/Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual dispõem de **32 vagas** para Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – **Especialização em Enfermagem Obstétrica com Carga Horária de 645H**, com disciplina teórica oferecida quinzenalmente(sábado) e disciplina prática, podendo correr de segunda a sexta-feira conforme o programa do Curso. O Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica e oferecido na **modalidade presencial**.
- O presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas/cronograma, descrição e respectivos períodos, conforme descrito no quadro abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
-------	-----------	---------

Período de Inscrição	Preenchimento da ficha de inscrição no link: https://forms.gle/y6ogsGenf2mCHiN6 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados, exclusivamente pelo link de inscrição.	08/01/2024 a 23/01/2024
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	A relação das inscrições deferidas e indeferidas estará disponível no site www.eean.ufrj.br da EEAN/UFRJ a partir das 10h00	25/01/2024
1ª Etapa do Processo de Seleção	Análise das informações submetidas no ato da inscrição, de acordo com os documentos comprobatórios, currículo <i>lattes</i> , <i>análise da carta de intenção</i> e declaração da disponibilidade de horário.	26/01/2024 a 30/01/2024
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo será divulgado no site www.eean.ufrj.br a partir das 15h00	30/01/2024
2ª Etapa do Processo de Seleção	Entrevista <i>online</i> individual sobre a manifestação de interesse, aderência a formação de especialista em enfermagem obstétrica, liberação do local de trabalho para cumprimento da carga horária prática e demais informações que a comissão julgar necessária. Calendário será divulgado posteriormente pelo e-mail fornecido no ato da inscrição.	31/01/2024 a 03/02/2024
Divulgação do Resultado	Divulgação do resultado no site www.eean.ufrj.br . A partir das 17h00. O resultado será divulgado indicando: • APTO À MATRÍCULA na 13ª Turma • APTO À MATRÍCULA na 14ª Turma	06/02/2024
Período de Recurso	Período de envio de recursos para o e-mail: ceobufrj@gmail.com No campo assunto: escrever a solicitação / nome do candidato e dirigido à Comissão do Processo Seletivo	06/02/2024 a 07/02/2024
Resultado após o Recurso	Resultado do pedido de recurso, a partir das 14h00	08/02/2024
Período de Matrículas	Formalização da matrícula com assinatura do contrato com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conferência dos documentos. Data e horário serão fornecidos por e-mail.	Fevereiro de 2024
Início do Curso	Previsão de início das aulas.	13 Turma Fevereiro 2024 14 Turma Maio de 2024

7. DO CURSO

7.1 O Curso de especialização que oferta vaga neste Edital é:

Enfermagem Obstétrica, que tem como finalidade proporcionar conhecimentos, habilidades e atitude profissional para atuar na enfermagem obstétrica; qualificação para planejar, executar e avaliar ações integradas (clientes, família e comunidade) na enfermagem obstétrica e neonatal nas áreas de ensino e serviços.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão efetuadas no período de 08 de janeiro as 23:59h do dia 23/01/2024, em formulário inscrição google forms <https://forms.gle/y6ogsGenf2mCHiN6>

ATENÇÃO: PARA PREENCHER OS FORMULÁRIOS É NECESSÁRIO QUE O CANDIDATO TENHA CONTA DE E-MAIL NO GMAIL.

8.2- EXIGÊNCIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS NA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

8.2.1 Preenchimento do **formulário de inscrição do google forms no endereço** <https://forms.gle/y6ogsGencf2mCHiN6>

8.2.2 As inscrições serão gratuitas

8.2.3. As inscrições deverão ser feitas mediante aos seguintes **documentos digitalizados em PDF, com boa resolução e anexado no campo específico.**

- a. Formulário de inscrição no link <https://forms.gle/y6ogsGencf2mCHiN6>
- b. Cópia da Identidade Civil;
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou casamento;
- e. Certificado de alistamento militar (homens);
- f. Título de Eleitor;
- g. Diploma de Graduação (frente e verso). Observação: caso o candidato não tenha o diploma de graduação,

podará se inscrever mediante apresentação de uma declaração da Instituição de Ensino Superior com **data de colação de grau. Não sendo aceito declaração de conclusão com data posterior à inscrição.**

- h. Registro no Conselho Regional;
- i. comprovante de residência;
- j. Currículo lattes atualizado (últimos 30 dias);

Declaração de disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária de práticas (Anexo I) ou

Declaração de liberação de carga horária da chefia imediata para a realização do curso.

M) Carta de intenção para a realização do curso com descrição acadêmica e profissional.

8.2.4 O candidato estrangeiro que almejar a vaga no processo seletivo do Programa de residência em enfermagem obstétrica, torna obrigatório: possuir diploma de graduação em enfermagem revalidado no Brasil; proficiência da língua Portuguesa; apresentar visto de estudante e atender todas das demais condições do edital do processo seletivo.

8.2.5 Não será aceito documentação incompleta e/ou ilegível.

8.2.6 A inscrição do candidato implicará de conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

8.2.7 O candidato estrangeiro que almejar a vaga no processo seletivo Especialização em enfermagem obstétrica, torna obrigatório: possuir diploma de graduação em enfermagem revalidado no Brasil; proficiência da língua Portuguesa; apresentar visto de estudante e atender todas das demais condições do edital do processo seletivo

8.2.8 A relação das inscrições **deferidas e indeferidas** estará disponível no site www.eean.ufrj.br da EEAN/UFRJ no dia 25 de janeiro de 2024.

9. DAS VAGAS

9.1 As vagas a que se refere o presente edital do Curso de Especialização da Pós-Graduação *Lato Sensu* da EEAN e do respectivo Departamento, compreende o número total abaixo descrito, distribuídos em 2 (**duas**) **turmas** com **32 vagas** cada uma (13 Turma e 14 Turma).

CURSOS	DEPARTAMENTO DE FILIAÇÃO DO CURSO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermagem Obstétrica	MATERNO INFANTIL	32

9.2 As vagas para as Ações Afirmativas, Lei nº 12.990 de 09/06/2014 que dispõe sobre a reserva de vagas em concursos públicos para candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, concorrerão a ampla concorrência.

9. Serão destinadas a três (03) das vagas (10%), preferencialmente, para programa de Capacitação e Qualificação profissional as Instituições de Saúde concedente a execução da prática obstétrica.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento Materno Infantil e/ou coordenação do curso, composta de 02 (dois) membros, sendo pelo menos 01 (um) pertencentes à Unidade e ficando facultado ao Departamento Materno Infantil a composição da comissão com a participação de um membro externo à Unidade.

10.2 O processo seletivo será realizado em (02) duas etapas, de caráter obrigatório.

10.2.1 As etapas avaliativas do processo seletivo ocorrerão conforme o cronograma constante no edital, sendo a **etapa da entrevista** realizada na modalidade online na plataforma disponibilizada pela Comissão do Processo Seletivo da EEAN/UFRJ, visando a gravação desta etapa na plataforma disponibilizada. O link será enviado por e-mail de acordo com o andamento do processo.

10.2.2 A primeira etapa será constituída por **análise da documentação, declaração de liberação, carta de intenção e currículo lattes apresentados na inscrição** (caráter eliminatório), conforme item 8.2.3

10.2.3 Na análise de currículo (documental) serão considerados os seguintes itens: escolaridade; experiência profissional, em especial ao atendimento à mulher na Atenção Primária em Saúde e Hospitalar/Maternidade; outras experiências no campo da assistência de enfermagem; aderência acadêmica na área da Saúde da Mulher (TCC e Eventos); declaração de disponibilidade da chefia imediata ou da Instituição e carta de intenção. Os documentos referidos no Curriculum Lattes do candidato podem ser solicitados para fins de comprovação durante o processo de seleção.

10.2.4 Na segunda etapa, participarão da **entrevista** os candidatos aptos na primeira fase de caráter eliminatório. A segunda etapa será realizada pela comissão constituída previamente e de caráter classificatório.

CURSO	ETAPA
Enfermagem Obstétrica	- Análise Curricular e documental. - Entrevista.

10.2.5 Requisitos para pontuação das 2 etapas do processo de seleção, de caráter eliminatório, é a obtenção do grau **igual ou superior a 7,0**.

10.2.6 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados por média ponderada das notas das 2 etapas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento de Enfermagem Materno Infantil ou Coordenação do Curso.

10.2.7 Em caso de empate, será considerado, de preferência, o candidato de **maior idade, experiência profissional e o critério de pertinência** à vaga.

10.2.8 Será permitido ao candidato, não aprovado, interpor recurso **sem efeito suspensivo contra o resultado** das etapas a partir da divulgação. A solicitação deverá ser encaminhada com justificativa para o endereço eletrônico: ceobufrj@gmail.com. No campo assunto do e-mail: Interposição de Recurso do Resultado do Edital. No corpo do e-mail será necessário incluir o nome completo do candidato e telefone de contato (celular) e a justificativa do recurso detalhadamente.

10.2.9 Não será aceito recurso apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

10.2.10 O recurso será julgado por uma Comissão Recursal. A avaliação do recurso será divulgada no site www.eean.ufrj.br. **A decisão da comissão recursal não caberá recurso.**

10.2.11 O não comparecimento em uma das etapas, o candidato será eliminado do processo seletivo.

10.2.12 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11 DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos **APROVADO** no processo seletivo receberão e-mail com informação da data de início do Curso, local e horário e do **VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO DO CURSO** e deverão efetivar a sua matrícula por meio de manifestação de interesse em matrícula no curso no endereço eletrônico: ceobufrj@gmail.com dentro do prazo determinado pela Secretaria Acadêmica da Pós-graduação *Lato Sensu*.

10.2 O candidato deverá comparecer a Unidade EEAN/UFRJ para formalização da matrícula com a **assinatura do contrato de prestação de serviço com a Fundação**, credenciada junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), que ocorrerá de forma coletivamente na data e horário previamente informado por e-mail.

10.3 A falta de efetivação da manifestação de interesse em matrícula no prazo informado pelo e-mail do candidato, caracteriza desistência em matricular-se no curso, o que implica a perda de vaga, e a consequente convocação dos classificados para ocupar a vaga.

10.4 Está vetado o **trancamento de matrícula**

10.5 O aluno poderá **cancelar a matrícula** em qualquer momento, seja isoladamente ou no conjunto de disciplinas.

10.6 Em caso de cancelamento de matrícula pelo aluno, deverá apresentar justificativa do motivo e o aluno ficará sujeito ao regime vigente a oferta de nova turma e vaga para readmissão.

10.7 Em caso de cancelamento de matrícula, o aluno deverá realizar o destrato com a Fundação credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

10.8 A assinatura do contrato de prestação de serviço com a Fundação credenciada junto à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), ocorrerá nas dependências da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN, localizado na Rua Afonso Cavalcanti, 275 - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, próximo ao Metrô Praça Onze.

11. DO VALOR

11.1 São 18 parcelas no valor de R\$ 820,00 mensais, pagamento emitido para uma Fundação da UFRJ. A contratada pagara o valor bruto total de R\$ 14.000,00 até o final do Curso.

11.2 O aluno poderá, conforme disposto na **Resolução nº 12 de 6 de novembro de 2020**, não obter a sua certificação da EEAN/UFRJ na ausência de pagamento das parcelas referido neste edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 Serão convocados para matrícula os primeiros colocados pela nota final

12.2 Divulgar-se-ão as listas no site www.egan.ufrj.br no, apresentando separadamente os candidatos às vagas destinadas a 13 Turma e 14 Turma.

12.3 Não havendo confirmação dos candidatos a vaga, os candidatos classificados serão chamados para assumirem as respectivas vagas.

12.4 os critérios de desempate serão acionados na seguinte ordem **maior idade**, **experiência profissional** e o **critério de pertinência** à vaga.

13. RECLASSIFICAÇÃO

13.1 Após a data de confirmação da matrícula, a reclassificação dos candidatos ao Curso ocorrerá nas situações em que o número oferecido de 32 vagas (trinta e duas) não seja preenchido, obedecendo ao prazo informado no e-mail enviado ao candidato.

13.2 As vagas resultantes de desistências de candidatos aptos à matrícula serão ocupadas na ordem sequencial de classificação da respectiva lista.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas deste processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância

14.2 O aluno terá **reprovação**, por conceito, frequência, a não entrega do trabalho de conclusão (TCC), **não cumprimento com o compromisso pactuado com a Fundação** credenciada à Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e o não cumprimento do

regulamento estipulado pelo Programa do Curso.

14.3 Em caso de não cumprimento com as parcelas prevista no item 11 implicará em suspensão da matrícula após o não pagamento de 06(seis) parcelas consecutivas ou não, sem justificativa e previsão de quitação.

14.4 Os documentos dos candidatos não selecionados serão excluídos da pasta de arquivo.

14.5 O discente que tiver sua matrícula cancelada só será readmitido por meio de novo processo seletivo, quando for ofertado nova turma. Em caso de readmissão o discente poderá requerer aproveitamento das disciplinas aprovadas na anterior

14.6 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso, Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* da EEAN/UFRJ, Comissão de Ensino Pós-Graduação *Lato Sensu* em Enfermagem (CPGPLS) e Direção da Escola de Enfermagem Anna Nery, amparados pela legislação de ensino vigente e pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Escola de Enfermagem Anna Nery.

14.7 Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada podem ser obtidos pelo endereço eletrônico ceobufrj@gmail.com

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2023

Profª. Drª. Angela Maria e Silva
Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica
Coordenação de Pós-graduação *Lato Sensu* da EEAN/UFRJ

Prof. Dra. Elisabete Pimenta Araújo Paz
Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Pimenta Araujo Paz, Diretor(a)**, em 28/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria e Silva, Coordenador(a)**, em 28/12/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3871136** e o código CRC **E58567BD**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

De:

Para: Comissão da Seleção do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica

[**NOME DO SOLICITANTE**], portador do **RG** Nº [NUMERAÇÃO] [ORGÃO EXPEDIDOR], **CPF** nº [NUMERAÇÃO], residente e domiciliado no **endereço** [Rua, nº, tipo, Bairro, Cidade, Estado], candidato à vaga do Curso de Especialização Enfermagem Obstétrica do Edital de 2023. **DECLARO** que o/a referido/a candidato/a tem **disponibilidade no mínimo de 2 dias úteis para cumprir a Carga Horária exigida no curso**. Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

 ASSINATURA
ANEXO 2**ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA**

A avaliação do candidato (a) ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de Pós-Graduação Lato SenSu em área correspondente ao pré-requisito exigido. Os critérios para seleção dos candidatos seguem a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

NOME: INSCRIÇÃO Nº

CONTATO:

ITENS	CRITÉRIOS	DOCUMENTOS (Comprobatório)
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documento legal correspondente ao título para respectiva habilitação profissional)	Diploma () Certificado () Declaração de Conclusão () Ano concluído: _____
2	TCC (Linha de estudo e Título)	
3	CURSO LATO SENSU OU STRICTO SENSU	Sim () Não () Curso: _____ IES: _____ Ano concluído: _____
4	REGISTRO CONSELHO (COREn)	Sim () Num. _____ Não () Provisório ()

5	DOCUMENTOS	Ficha de inscrição () 2 Fotos 3 x 4 () Cópia da Identidade Civil () CPF () Certidão de Nascimento ou casamento () Certificado de alistamento militar (homens) () Título de Eleitor () Diploma de Graduação (frente e verso) () Registro no Conselho Regional () Comprovante de residência () Currículo lattes atualizado () Declaração de disponibilidade de horário ()
6	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Sim () atuação: Docente () Assistencial () Não ()
7	LIBERAÇÃO PARA ESTUDOS Atende aos princípios de FLEXIBILIDADE correspondentes a carga horária para aperfeiçoamento profissional continuado	Comprovante de liberação: Sim () Não () Liberação : Parcial () Integralmente () Instituição de trabalho: _____

PARECER () DEFERIDO () INDEFERIDO

BANCA: _____

BANCA: _____

OBS:

APTO À MATRÍCULA () APROVADO – LISTA DE ESPERA () ELIMINADO ()

Rio de Janeiro, _____, _____, _____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

ANEXO 3

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências da Saúde – CCS
Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ
Departamento de Enfermagem Materno Infantil
Pós-Graduação *Lato Sensu* da EEAN/UFRJ

ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

A avaliação do candidato (a) ao Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica é entendida como um indicador que resume o perfil do candidato durante o cumprimento do programa de Pós-Graduação Lato Sensu em área correspondente ao pré-requisito exigido. Os critérios para seleção dos candidatos seguem a REGULAMENTAÇÃO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME: INSCRIÇÃO Nº

CONTATO:

ITENS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Apresenta e descreve claramente a sua trajetória profissional	2,0
2	Ressalta o curso em questão como relevante para o seu desempenho profissional	2,0
3	Articula a sua prática diária com o conhecimento a ser adquirido no curso	2,0
4	Demonstra disponibilidade e interesse para a participação nas atividades propostas.	2,0
5	Apresenta pontos de interesse a serem estudados na produção de trabalhos de conclusão de curso.	2,0

PARECER: NOTA _____

BANCA: _____

BANCA: _____

OBS:

APTO À MATRÍCULA () APROVADO – LISTA DE ESPERA () ELIMINADO ()

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA

Referência: Processo nº 23079.223923/2023-24

SEI nº 3871136

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufjf.br>